

Teresina-PI, 19 de março de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000526/2024-31 SEI nº 011640035

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004752/2021-49 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000534/2024-88.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 ANÍSIO DE ABREU" - Município de Anísio de Abreu -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 50/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina-PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 ANÍSIO DE ABREU" - Município Anísio de Abreu-PI, com área delimitada de 8.720,3632ha (oito mil, setecentos e vinte hectares, trinta e seis ares e trinta e dois centiares) e perímetro de 68.670,992 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 136/2021/DG - INTERPI, de 21/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 207, de 23 de setembro de 2021, página 18, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;



II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 03 ANÍSIO DE ABREU" - Município Anísio de Abreu-PI, com área delimitada de 8.720,3632ha (oito mil, setecentos e vinte hectares, trinta e seis ares e trinta e dois centiares) e perímetro de 68.670,992 m."

-MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-43°4'25,676", Latitude:-9°11'14,509"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°11'10" e 1.153,90m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-43°3'48,033", Latitude:-9°11'17,907"; 117°27'43" e 871,48m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-43°3'22,704", Latitude:-9°11'30,990"; 184°43'35" e 846,26m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-43°3'24,990", Latitude:-9°11'58,441"; 120°29'39" e 774,58m até o



vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-43°3'03,126", Latitude:-9°12'11,235"; 216°56'07" e 132,31m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-43°3'05,731", Latitude:-9°12'14,678"; 206°48'42" e 89,81m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-43°3'07,058", Latitude:-9°12'17,286"; 200°25'20" e 210,10m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-43°3'09,460", Latitude:-9°12'23,695"; 192°12'29" e 214,46m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-43°3'10,946", Latitude:-9°12'30,517"; 200°06'12" e 123,39m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-43°3'12,335", Latitude:-9°12'34,289"; 198°08'36" e 895,51m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-43°3'21,471", Latitude:-9°13'01,987"; 203°12'05" e 47,01m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-43°3'22,078", Latitude:-9°13'03,393"; 216°11'49" e 296,35m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-43°3'27,812", Latitude:-9°13'11,177"; 218°37'04" e 432,67m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-43°3'36,659", Latitude:-9°13'22,180"; 217°08'03" e 64,10m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-43°3'37,926", Latitude:-9°13'23,843"; 205°56'54" e 321,71m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-43°3'42,539", Latitude:-9°13'33,259"; 208°45'01" e 116,40m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-43°3'44,373", Latitude:-9°13'36,580"; 118°20'45" e 446,90m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-43°3'31,488", Latitude:-9°13'43,487"; 118°55'55" e 384,22m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-43°3'20,472", Latitude:-9°13'49,538"; 123°39'31" e 397,54m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-43°3'09,632", Latitude:-9°13'56,710"; 115°51'17" e 89,32m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-43°3'06,999", Latitude:-9°13'57,977"; 117°17'41" e 212,78m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-43°3'00,804", Latitude:-9°14'01,154"; 208°54'11" e 1.779,81m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-43°3'28,988", Latitude:-9°14'51,867"; 301°35'57" e 103,39m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-43°3'31,873", Latitude:-9°14'50,104"; 301°39'00" e 199,37m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-43°3'37,433", Latitude:-9°14'46,699"; 309°25'33" e 102,48m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-43°3'40,026", Latitude:-9°14'44,580"; 303°04'43" e 79,08m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-43°3'42,197", Latitude:-9°14'43,176"; 309°57'29" e 76,76m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-43°3'44,125", Latitude:-9°14'41,571"; 317°35'31" e 132,18m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-43°3'47,045", Latitude:-9°14'38,394"; 327°05'28" e 67,01m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-43°3'48,238", Latitude:-9°14'36,563"; 184°01'23" e 2.118,84m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-43°3'53,111", Latitude:-9°15'45,359"; 95°32'27" e 89,50m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-43°3'50,192", Latitude:-9°15'45,640"; 158°30'37" e 1.790,17m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-43°3'28,707", Latitude:-9°16'39,858"; 190°53'46" e 1.505,81m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-43°3'38,034", Latitude:-9°17'27,986"; 66°06'43" e 226,09m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-43°3'31,261", Latitude:-9°17'25,006"; 8°38'20" e 167,30m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-43°3'30,437", Latitude:-9°17'19,622"; 104°47'17" e 359,57m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-43°3'19,046", Latitude:-9°17'22,610"; 176°46'03" e 199,20m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-43°3'18,678", Latitude:-9°17'29,083"; 183°07'18" e



410,33m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-43°3'19,410", Latitude:-9°17'42,419"; 98°09'24" e 773,15m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-43°2'54,333", Latitude:-9°17'45,989"; 12°52'02" e 1.611,23m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-43°2'42,577", Latitude:-9°16'54,862"; 65°36'14" e 837,82m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-43°2'17,577", Latitude:-9°16'43,598"; 200°43'00" e 3.249,06m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-43°2'55,233", Latitude:-9°18'22,514"; 74°10'45" e 3.489,51m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-43°1'05,226", Latitude:-9°17'51,542"; 180°34'37" e 2.260,59m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-43°1'05,964", Latitude:-9°19'05,116"; 269°41'27" e 267,59m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-43°1'14,732", Latitude:-9°19'05,164"; 253°43'37" e 216,48m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-43°1'21,541", Latitude:-9°19'07,139"; 222°12'00" e 483,90m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-43°1'32,191", Latitude:-9°19'18,808"; 242°13'01" e 105,96m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-43°1'35,263", Latitude:-9°19'20,416"; 242°13'00" e 103,47m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-43°1'38,263", Latitude:-9°19'21,986"; 242°12'59" e 209,43m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-43°1'44,334", Latitude:-9°19'25,164"; 246°10'02" e 372,74m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-43°1'55,506", Latitude:-9°19'30,068"; 232°04'32" e 166,90m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-43°1'59,820", Latitude:-9°19'33,407"; 220°15'50" e 93,60m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-43°2'01,802", Latitude:-9°19'35,732"; 210°06'19" e 135,31m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-43°2'04,026", Latitude:-9°19'39,542"; 222°20'59" e 176,03m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-43°2'07,912", Latitude:-9°19'43,777"; 236°00'02" e 283,64m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-43°2'15,617", Latitude:-9°19'48,940"; 260°12'14" e 123,40m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-43°2'19,602", Latitude:-9°19'49,623"; 269°39'58" e 159,95m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-43°2'24,844", Latitude:-9°19'49,654"; 261°07'29" e 84,65m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-43°2'27,584", Latitude:-9°19'50,079"; 249°48'33" e 97,17m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-43°2'30,573", Latitude:-9°19'51,171"; 260°34'02" e 143,88m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-43°2'35,224", Latitude:-9°19'51,939"; 265°10'43" e 435,21m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-43°2'49,435", Latitude:-9°19'53,130"; 245°02'57" e 267,99m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-43°2'57,397", Latitude:-9°19'56,810"; 237°56'22" e 250,67m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-43°3'04,358", Latitude:-9°20'01,141"; 269°41'04" e 71,02m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-43°3'06,686", Latitude:-9°20'01,154"; 243°06'26" e 136,16m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-43°3'10,665", Latitude:-9°20'03,159"; 216°33'31" e 203,06m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-43°3'14,628", Latitude:-9°20'08,468"; 202°04'45" e 186,54m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-43°3'16,926", Latitude:-9°20'14,094"; 205°45'37" e 531,11m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-43°3'24,490", Latitude:-9°20'29,663"; 218°59'45" e 144,19m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-43°3'27,463", Latitude:-9°20'33,311"; 192°41'19" e 135,53m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-43°3'28,439", Latitude:-9°20'37,615";



181°47'54" e 274,34m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-43°3'28,721", Latitude:-9°20'46,540"; 192°40'59" e 270,76m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-43°3'30,669", Latitude:-9°20'55,137"; 146°12'42" e 87,39m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-43°3'29,076", Latitude:-9°20'57,501"; 116°40'35" e 369,49m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-43°3'18,255", Latitude:-9°21'02,900"; 143°18'16" e 73,24m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-43°3'16,821", Latitude:-9°21'04,812"; 179°39'54" e 90,12m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-43°3'16,804", Latitude:-9°21'07,745"; 168°22'39" e 47,47m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-43°3'16,490", Latitude:-9°21'09,258"; 160°21'03" e 253,47m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-43°3'13,697", Latitude:-9°21'17,027"; 184°44'15" e 283,78m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-43°3'14,465", Latitude:-9°21'26,232"; 206°15'32" e 340,17m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-43°3'19,396", Latitude:-9°21'36,162"; 211°53'26" e 198,13m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-43°3'22,827", Latitude:-9°21'41,638"; 181°50'08" e 61,52m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-43°3'22,891", Latitude:-9°21'43,639"; 173°10'06" e 177,84m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-43°3'22,197", Latitude:-9°21'49,386"; 183°59'00" e 172,69m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-43°3'22,590", Latitude:-9°21'54,994"; 204°43'16" e 220,82m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-43°3'25,617", Latitude:-9°22'01,522"; 211°33'40" e 234,76m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-43°3'29,643", Latitude:-9°22'08,033"; 206°17'29" e 156,73m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-43°3'31,918", Latitude:-9°22'12,607"; 179°41'11" e 181,13m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-43°3'31,886", Latitude:-9°22'18,502"; 194°54'36" e 472,62m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-43°3'35,871", Latitude:-9°22'33,367"; 265°23'43" e 779,77m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-43°4'01,345", Latitude:-9°22'35,406"; 196°14'15" e 2.079,74m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-43°4'20,403", Latitude:-9°23'40,399"; 163°53'54" e 352,14m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-43°4'17,202", Latitude:-9°23'51,411"; 62°30'48" e 228,99m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-43°4'10,544", Latitude:-9°23'47,970"; 228°38'09" e 530,93m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-43°4'23,604", Latitude:-9°23'59,391"; 262°56'46" e 142,50m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-43°4'28,239", Latitude:-9°23'59,960"; 353°19'16" e 7.545,97m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-43°4'56,998", Latitude:-9°19'56,014"; 353°19'07" e 40,43m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-43°4'57,152", Latitude:-9°19'54,707"; 353°19'02" e 4.825,21m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-43°5'15,541", Latitude:-9°17'18,718"; 337°06'18" e 4.854,02m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-43°6'17,396", Latitude:-9°14'53,163"; 337°06'29" e 600,45m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-43°6'25,045", Latitude:-9°14'35,157"; 27°50'13" e 5.067,51m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-43°5'07,502", Latitude:-9°12'09,313"; 27°50'23" e 495,67m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-43°4'59,918", Latitude:-9°11'55,048"; 132°33'14" e 0,00m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-43°4'59,918", Latitude:-9°11'55,048"; 113°31'17" e 173,23m até o vértice P-0106, de



coordenadas Longitude:-43°4'54,715", Latitude:-9°11'57,299"; 15°25'59" e 338,80m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-43°4'51,760", Latitude:-9°11'46,669"; 46°01'44" e 157,63m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-43°4'48,043", Latitude:-9°11'43,107"; 20°58'10" e 506,85m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-43°4'42,099", Latitude:-9°11'27,703"; 45°36'19" e 420,75m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-43°4'32,250", Latitude:-9°11'18,123"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°02'11" e 229,36m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 68.670,992 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. ANÍSIO DE ABREU - PI, 01/02/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 19 de março de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000534/2024-88 SEI nº 011643770

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 7348, datada de 20 de março de 2024.)

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A

CNPJ 06.847.495/0001-75

NIRE 22.300.000.161

